



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular n.º 15/2009 – GAB

São Luís, 17 de fevereiro de 2009.

Assunto: Controle de prazos


Senhor (a) Juiz (a),

Pelo presente, determino a Vossa Excelência a observância do Provimento n.º 001/2007, que trata do cumprimento pelo(a) secretário(a) judicial dos atos meramente ordinatórios.

Determino, ainda, que Vossa Excelência adote as medidas necessárias para que os processos parados legalmente, mas não extintos, sejam acondicionados em local específico, que possibilite fácil acesso e manuseio.

Certo de que este receberá a colhida desejada, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEIDEON NETO
Corregedor-Geral de Justiça